

DECRETO Nº 001/05

(REGULAMENTA AS TABELAS III e IV DA LEI Nº 085/93 DE 24/12/93)

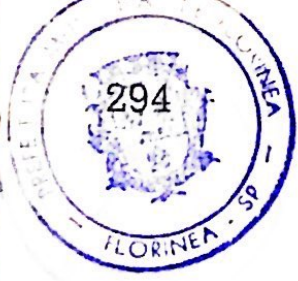
WALTER CERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artº 1º - Ficam regulamentadas as tabelas III e IV da Lei Municipal nº 085/93, de 24/12/93, nos termos do seu artigo 8º, como segue:

TABELA III

<u>VALOR DO METRO QUADRADO POR PONTOS</u>	<u>R\$</u>
Com 04 pontos.....	0,53
Com 05 pontos.....	0,97
Com 06 pontos.....	1,17
Com 07 pontos.....	1,37
Com 08 pontos.....	1,56
Com 09 pontos.....	1,75
Com 10 pontos.....	1,95
Com 11 pontos.....	2,15
Com 12 pontos.....	2,34
Com 13 pontos.....	2,54
Com 14 pontos.....	2,74
Com 15 pontos.....	2,93
Com 16 pontos.....	3,52
Com 17 pontos.....	4,11
Com 18 pontos.....	4,50
Com 19 pontos.....	4,89
Com 20 pontos.....	5,28
Com 2 pontos.....	5,67



continuação do Decreto nº 001/95 - fls. 02

TABELA IV

<u>VALOR DO METRO QUADRADO POR PONTOS</u>	<u>R\$</u>
Com 09 pontos.....	7,04
Com 10 pontos.....	13,09
Com 11 pontos.....	21,34
Com 12 pontos.....	28,39
Com 13 pontos.....	35,44
Com 14 pontos.....	42,68
Com 15 pontos.....	49,73
Com 16 pontos.....	56,78
Com 17 pontos.....	70,07
Com 18 pontos.....	85,37
Com 19 pontos.....	106,79
Com 20 pontos.....	128,05
Com 21 pontos.....	156,64

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 23 de Junho de 1995.

ENSO AGRIO VALTER COSTAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CLARINDO L. SANTOS

Assessor Unidade Adm. Orgão,

Serviço Interiores-Florínea-SP